47

D E C R E T O

Concede licença-prêmio a professôra municipal E-2 MARCELINA GELSOMINA BRUSTOLIN e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de acôrdo com o processo n. 1474, desta Prefeira e, atendendo ao que requereu a professôra municipal padrão E-2-MARCELINA GELSOMINA BRUSTOLIN, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que a mesma fez jús, no decênio compreendido entre 26nde março de 1952 a 26 de março de 1962, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de acôrdo com a lei n. 535, de 14 de abril de 1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 11 de setembro de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.